



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL 30/2021 - PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE NA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MANDATO 2021 - 2023

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADE DA ELEIÇÃO

Art. 1º A consulta aos docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT/UFVJM, a ser realizada no dia **26 de Novembro de 2021**, objetiva a escolha de 1 (uma) representação docente (Titular e Suplente) na Congregação do Instituto de Ciência de Tecnologia (ICT) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mandato 2021-2023.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A consulta aos docentes visa atender a solicitação de desligamento da representação docente do ICT na Congregação do ICT (Portaria nº 1956, de 14 de setembro de 2020 - 0170599), pelo fato de ter sido nomeado Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, conforme Portaria nº 1818, de 20 de agosto de 2021 (0441280), publicada no DOU de 23/08/2021, Seção 2, Página 27.

Art. 3º Para realização da consulta aos docentes, foi instituída uma Comissão Eleitoral que é composta por membros indicados pela Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia por meio da lavratura da PORTARIA/ICT Nº 141, DE 20 DE Setembro DE 2021 (0463438).

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar o processo de consulta;
- II - Divulgar o edital contendo as normas e instruções sobre os procedimentos para o processo eleitoral;
- III - Homologar as inscrições dos candidatos e suas respectivas chapas – Titular e Suplente;
- IV - Estabelecer os procedimentos necessários para a votação on-line por meio do eVoto/ICT, com operacionalização das seguintes etapas:
 - a) Montagem da lista de candidatos inscritos;
 - b) Montagem da lista de eleitores (matrícula, nome e e-mail);
 - c) Análise da lista pelos eleitores; e
 - d) Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais para o e-mail de cada eleitor.
- V - Tornar público os resultados do pleito eleitoral e encaminhá-lo à Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia, juntamente com o processo (23086.006268/2021-91) para as providências cabíveis;
- VI - Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- VII - Ponderar e deliberar sobre os casos omissos.

CAPÍTULO III - DOS VOTANTES

Art. 5º São votantes os docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia, e que podem ser elegíveis, conforme RESOLUÇÃO Nº. 07-CONSU, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

Parágrafo único: Caso haja chapas inscritas, a lista de votantes será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro do corpo docente.

CAPÍTULO IV - DO CALENDÁRIO

Art. 6º O Calendário do processo eleitoral referente à escolha de 1 (uma) representação docente na Congregação do ICT – mandato 2021-2023 – seguirá o seguinte cronograma:

Período	Evento	Local
23/09/2021	Lançamento do Edital das Eleições.	E-mail Geral Professores do ICT
18/10/2021 a 27/10/2021	Prazo para inscrições dos candidatos e montagem das chapas.	E-mail Geral Professores do ICT
01/11/2021	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral.	E-mail Geral Professores do ICT
04/11/2021	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: 18h00
05/11/2021	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso haja.	E-mail Geral Professores do ICT
08/11/2021	Prazo final para requerer impugnação.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
09/11/2021	Publicação de impugnação, caso haja.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: 14h00

Período	Evento	Local
12/11/2021	Prazo final para manifestação, por parte do impugnado, se ocorrer impugnação de inscrição da candidatura.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
15/11/2021	Homologação dos registros de candidaturas.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: após as 14h00
17/11/2021	Divulgação das listas de docentes votantes para análise.	E-mail Geral Professores do ICT
19/11/2021	Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes.	Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail eng.suzart@ict.ufvjm.edu.br Horário: até às 12h00
22/11/2021	Divulgação das listas de votantes final após retificação, caso necessário.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: após as 14h00
23/11/2021	Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais.	E-mail para cada eleitor Horário: após as 14h00
26/11/2021	Votação para Representação Docente da Congregação do ICT (Titular e Suplente).	Votação eletrônica Horário: 08h00 às 16h00
26/11/2021	Apuração dos votos.	Horário: 17h00
26/11/2021	Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: após as 17h00
30/11/2021	Prazo final para recurso contra resultado da eleição.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00

Período	Evento	Local
03/12/2021	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 14h00
06/12/2021	Encaminhamento do resultado da consulta à Direção do ICT.	Horário: após as 15h00

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

CAPÍTULO V - DOS CANDIDATOS

Art. 7º Poderão participar como candidatos os docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia e que podem ser elegíveis conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº. 07-CONSU, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Somente serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral, contendo nas respectivas inscrições o nome para Titular e Suplente.

Parágrafo único: As inscrições deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço professores@ict.ufvjm.edu.br.

Art. 9º Os nomes das chapas, compostas por Titular e Suplente serão lançados no meio eletrônico onde será realizado o processo eleitoral, em ordem alfabética dos candidatos a membro Titular.

Art. 10 Havendo desistência, após o término das inscrições, de um dos candidatos, serão considerados nulos os votos que lhe forem dados.

CAPÍTULO VII - DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

Art. 11 A campanha eleitoral, dos candidatos inscritos, deverá ser pautada pelos princípios éticos e de decoro acadêmico.

Art. 12 A propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos mesmos e se assentará no princípio da liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.

Art. 13 Os candidatos poderão realizar sua campanha eleitoral única e exclusivamente no período de 16/11/2021 a 23/11/2021.

Art. 14 A Comissão Eleitoral propiciará mecanismos de divulgação relativos ao processo de consulta, cuja utilização será facultada aos candidatos em suas respectivas campanhas.

CAPÍTULO VIII - DO POSTO DE VOTAÇÃO

Art. 15 Havendo inscritos, a votação será feita de forma eletrônica e divulgada na forma de e-mail para toda a comunidade de votantes nos prazos estipulados neste edital.

§1º O sufrágio é secreto.

§2º Cada eleitor terá direito a no máximo 1 (um) voto.

§3º O eVoto/ICT estará aberto à votação on-line das 08h00 às 16h00 do dia 26/11/2021.

§4º Para votar, o eleitor deverá acessar o eVoto/ICT na data e horário estabelecidos por meio da URL recebida no e-mail que contém as CREDENCIAIS.

§5º O eVoto/ICT exibirá na tela a relação das candidaturas existentes. Para proceder à votação, o eleitor deverá selecionar o(s) nome(s) do(s) candidato(s) em que deseja votar ou optar pelo voto em Branco ou Nulo.

§6º O manual que detalha informações sobre como votar, bem como a apresentação do eVoto/ICT, está disponível em <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ajuda>. Informações técnicas a respeito da ferramenta de votação online podem ser obtidas em <https://heliosvoting.org>.

CAPÍTULO IX - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 16 A apuração dos votos será realizada após o término da votação.

Diamantina, 22 de Setembro de 2021.

Profa. Dra. Flaviana Tavares Vieira
Presidente da comissão eleitoral

Prof. Carlos Alberto Gois Suzart
Membro da comissão eleitoral

Profa. Michely Santos Oliveira
Membro da comissão eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Gois Suzart, Servidor**, em 22/09/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Servidor**, em 22/09/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michely Santos Oliveira, Servidor**, em 22/09/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470847** e o código CRC **D39682BF**.